



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI PROGEP Nº 99/2018

Processo nº 23117.016363/2018-92

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 04 DE ABRIL DE 2018

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia**, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada, **RETIFICA** o **Edital nº SEI 082/2018**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, página 78 e 79, seção 3 em 29/03/2018, e publicado integralmente no sítio de internet oficial desta Universidade www.ingresso.ufu.br, da seguinte forma:

I) No item 4.3

Onde se lê:

“i. a coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações.

ii. importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério (4 pontos);

iii. o vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (4 pontos);

iv. a ausência de clichês, estereótipos, frases feitas e afirmar o óbvio (4 pontos);

v. a correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia (4 pontos);

vi. a correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (4 pontos).”

Leia-se:

“i. a coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério (4 pontos);

ii. o vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (4 pontos);

iii. a ausência de clichês, estereótipos, frases feitas e afirmar o óbvio (4 pontos);

iv. a correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia (4 pontos);

v. a correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (4 pontos).”

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 05/04/2018, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0393582** e o código CRC **AEE547F2**.
